

RESOLUÇÃO AGERH 034/2016

Dispõe sobre a **INCLUSÃO** de municípios no quadro do anexo único da Resolução AGERH 006/15; **HOMOLOGA ACORDOS DE COOPERAÇÃO COMUNITÁRIA E SUSPENDE O ACORDO DE COOPERAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MUNICÍPIOS DE ÁGUA BRANCA E SÃO GABRIEL DA PALHA.**

Considerando o Processo Administrativo n.º74595458 e o Ofício n.º D-OP/010/002/2016, datado de 25 de Maio de 2016, expedido pela CESAN, trazendo informações técnicas e atestando a criticidade e o iminente colapso no abastecimento para os usos prioritários, nos Municípios de Água Branca, São Gabriel, Vila Valério e Pancas – ES.;

Considerando o Processo Administrativo n.º74055097 e o Ofício n.º004/2016, datado de 14 de Abril de 2016, expedido pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Itaúnas, que trata sobre pedido de homologação de Acordo de Cooperação Comunitária (ACC) no Município de Ponto Belo – ES (CBH Itaúnas);

Considerando o Processo Administrativo n.º74157973 e o OF.CBHLCNORTE/001/003/2016, datado de 28 de Abril de 2016, expedido pelo Comitê Litoral Centro-Norte, que trata sobre pedido de homologação de Acordo de Cooperação Comunitária (ACC) no município de Aracruz – ES;

Considerando o Ofício n.º0253/2016, datado de 11 de Maio de 2016, expedido pelo SAAE de Linhares – ES, informando colapso no sistema de abastecimento para os usos prioritários daquele município;

Considerando os instrumentos legais dispostos nas resoluções AGERH 005/15, 006/15, 007/15 e 008/15;

Considerando a permanência do período de estiagem;

Considerando que o Comitê de Bacia Hidrográfica é o espaço institucional destinado ao estabelecimento de acordos coletivos na bacia de sua circunscrição;

O DIRETOR PRESIDENTE da Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH), considerando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 10.143, publicada em 16 de Dezembro de 2013, ao art. 17, incisos IV e VII, **RESOLVE:**

Art. 1º - INCLUIR o município de LINHARES, VILA VALÉRIO e PANCAS, no quadro constante do anexo Único da Resolução AGERH 006/2015;

Parágrafo Único - O quadro do anexo único constante na Resolução AGERH 006/2015, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - HOMOLOGAR:

- I)** O Acordo de Cooperação Comunitária (ACC), firmado nas microbacias do Córrego Montanha e Rio Itaúnas, entre O Comitê da Bacia Hidrográfica do

Rio Itaúnas, Município de Ponto Belo, CESAN, Associação Agropecuarista de Moradores de Ponto Belo (AMOP) e Produtores Rurais;

- II)** O Acordo de Cooperação Comunitária (ACC), entre o Comitê da Bacia Hidrográfica do Litoral Centro Norte, FIBRIA CELULOSE S/A e o Município de Aracruz – ES;

Parágrafo Único – O Município de Ponto Belo, fica EXCLUÍDO do quadro constante do único anexo da Resolução AGERH 006/15, passando a ser regido apenas pelas normas da Resolução AGERH 005/15 e, pelas normas estipuladas no ACC supracitado. O Município de ARACRUZ continua inserido no quadro constante do anexo único da Resolução AGERH 006/2015, tendo em vista que o ACC supracitado (ora homologado), trata apenas de autorização de perfuração de 02 (dois) poços tubulares, a serem utilizados pela FIBRIA CELULOSE S/A, para consumo humano e processo de produção industrial.

Art. 3º – REVOGAR em sua totalidade o ACC firmado entre os Municípios Águia Branca e São Gabriel da Palha, e, **INCLUIR** novamente, ambos os municípios no quadro constante do anexo Único da Resolução AGERH 006/2015;

Art. 4º - Essa resolução entra em vigor em 02 de Junho de 2016.

Vitória - ES, 01 de Junho de 2016.

PAULO RENATO PAIM
Diretor Presidente

ANSELMO TOZI
Diretor de Infraestrutura de Reservação e Distribuição Hídrica

MARCIO LUIS BRAGATO
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO I – Nova Redação para o quadro de localidades em situação extremamente crítica

Anexo Único da Resolução AGERH Nº 006/2015

Ponto	Município	Sistema	Manancial	Coordenadas (S)	Coordenadas (E)
01	Serra	Cidade Nova da Serra	Córrego Chapada Grande	7783538	355142
02	Barra de São Francisco	Paulista	Córrego Baiano/Córrego Nicolini	7936093	310342
03	Barra de São Francisco	Barra de São Francisco	Rio Itaúnas	7924584	301112
04	São Roque do Canaã	São Roque do Canaã	Rio Santa Maria do Rio Doce	7816000	326220
05	Santa Tereza	Várzea Alegre	Rio Santa Maria do Rio Doce	7797035	315770
06	Ecoporanga	Imburana	Córrego Facão	7978173	319259
07	Alto Rio Novo	Alto Rio Novo	Córrego Rio Novo	7892174	287401
08	Itaguaçu	Itaguaçu	Santa Joana	7807902	305019
09	Itarana	Itarana	Santa Joana	7795315	303680
10	Mantenópolis	Mantenópolis	Ribeirão Mantenhina	7914109	278495
11	Mantenópolis	Santa Luzia de Mantenópolis	Córrego Santa Luzia/Córrego da Onça	7910605	288491
12	São Mateus	São Mateus	Rio São Mateus	7930313	409324
13	Aracruz	Guaraná	Ribeirão do Cruzeiro	7813895	367827
14	Aracruz	Santa Cruz	Rio Grumaté	7790403	378641
15	Aracruz	Santa Rosa	Córrego Jundiaguara	7796448	366188
16	Aracruz	Sede	Rio Piraqueçu	7796448	364697
17	Sooretama	Sede	Córrego Chumbado	7883636	387202
18	Governador Lindenberg	Sede	Córrego 15 de novembro	7870157	346722
19	Governador Lindenberg	Sede	Córrego 15 de novembro	7868074	347940
20	Governador Lindenberg	Novo Brasil	Córrego Paraíso	7873254	332896
21	Governador Lindenberg	Moacir	Córrego Belo Horizonte	7872186	340810
22	Pancas	Sede	Rio Panquinhas	7874080	304435
23	Pancas	Vila Verde	Rio São José	7901399	302370
24	Rio Bananal	bacia captação SAAE	Rio Itapemirim	bacia de	captação SAAE
25	Rio Bananal	Sede	Rio Panorama	bacia de	captação SAAE
26	Pinheiros	Sede	Rio Preto / Rio Itauninhas	bacia de	captação SAAE
27	Ibiraçu	Sede	Rio Piraqueçu	7809957	347634
28	Linhares	Bebedouro	Lagoinha de Bebedouro	7846300	383254
29	Agua Branca	Sede	Rio São José	7900008	316226
30	São Gabriel da Palha	Sede	Rio São José	7893506	337851
31	Vila Valério	Sede	Córrego Valério	7899319	354257